



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 491/10

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 30/6/2010

Proposição: Medida Provisória nº 491/2010

Autor: Dep. Jerônimo Reis DEM/ SE

Nº do prontuário

supressiva

substitutiva

modificativa

aditiva

substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 da Medida Provisória nº 491, de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 11.
§ 3º O preço do ingresso será fixado considerando o valor médio de mercado, deduzido de percentual proporcional às reduções de custos acarretadas pelas desonerações tributárias da atividade previstas nesta Medida Provisória e pelo custeio feito com recursos da União."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo facilitar o acesso da população mais carente às salas de cinema ao garantir que o valor do ingresso será barateado, considerando todos os benefícios fiscais e financeiros concedidos pelo Poder Público às salas de cinema que fizerem parte do Projeto Cinema da Cidade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/06/2010 às 18:10
MCCP/SP
Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

Dep.

DEM/SE

Jerônimo Reis

